

---

**LEI N° 908/2017.**

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N°. 869/2015 E N°. 882/2016, E RESTAURA, POR REPRISTINAÇÃO, A LEI MUNICIPAL N°. 186/1997.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam expressamente revogadas, integralmente, a Lei Municipal nº. 869/2015 e a Lei Municipal nº. 882/2016.

Parágrafo Único. Ao tempo que o caput deste artigo revoga as mencionadas leis, fica restaurada por reprisestinação a Lei Municipal nº 186, de 01 de outubro de 1997.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto à reprisestinação expressa no parágrafo único do art. 1º, a data de 22 de junho de 2015 e a revogação constante no *caput* passa a viger a partir da data de publicação da presente lei.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.

  
Márcia de Figueiredo Lucena Lira  
Prefeita